

DR. CARVALHO DE MENDONÇA

RIO, 20 ("Estado") — Falleceu hoje, á noite, em sua residência, o dr. José Xavier Carvalho de Mendonça.

O illustre jurista, que, ainda recentemente, conquistou o premio conferido pelo Instituto da Ordem dos Advogados ao autor da melhor obra juridica do anno, lega á literatura juridica do Brasil o mais completo tratado de direito commercial.

Era o consultor juridico do Banco do Brasil e, sem duvida, o mestre mais acatado de direito commercial em nosso paiz.

Constitue grande perda para as letras juridicas brasileiras o fallecimento do dr. Carvalho de



Mendonça, cuja autoridade como commercialista de ha muito era altamente acatada por todos os cultores do direito.

O illustre extinto, cuja nobreza de caracter e bondade de coração o tornaram alvo do respeito e da estima de quantos o conheciam e tratavam mais intimamente, deixa, além dos innumeraveis admiradores da sua cultura juridica, largo circulo de relações, tanto na capital da Republica, onde ha muitos annos residia, como em S. Paulo, onde por largo tempo exerceu a sua actividade de advogado e de magistrado.

O dr. José Xavier Carvalho de Mendonça nasceu em Pernambuco em 1861, filho do capitão Trajano Alípio Carneiro de Mendonça. Bacharelou-se em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade de Recife e exerceu logo depois, nesta capital, o cargo de juiz municipal, e foi por muito tempo advogado em Santos.

Escreveu "Anotações ás leis e regulamentos da provincia do Paraná sobre a taxa de heranças e legados", (1887); "Tratado theorico e pratico das justigas de paz" (1889); "Novo guia eleitoral" (1888), e ha vinte annos publicou o primeiro volume da obra que definitivamente o consagrou entre os mais abalizados tratadistas brasileiros, o grande "Tratado de Direito Commercial Brasileiro", cujo ultimo tomo ha poucos annos veiu a lume. Dessa obra emprehendera o illustre jurista uma reedición, a cujos trabalhos se vinha entregando infatigavelmente e que certamente levaria a cabo com a probidade que sempre patenteara nesse genero de actividade, se a morte não viesse tolher tão fecundo labor. Noticiando a publicação do primeiro volume dessa nova edição, diziamos, a 16 de Abril de 1930:

"Outros ter-se-lam contentado com a gloria de fazer o "Tratado" que ahi está, e, satisfeitos, adormeceriam sobre os louros já colhidos. Mas o sr. Carvalho de Mendonça achou que o bom operio não deve descansar enquanto alguma coisa pode fazer para que a obra se aperfeiçoe.

Era essa tambem a opinião dos gregos, e foi por isso que elles deixaram as maravilhas da arte que os séculos ainda se não fatigaram de admirar.

Commemorando a conclusão dessa obra, o Instituto da Ordem dos Advogados de S. Paulo, Associação Commercial de S. Paulo, Associação Commercial de Santos, Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, Escola de Commercio "Alvares Penteado", Associação Bancaria de S. Paulo, Camara Syndical da Bolsa de Café de Santos, Banco Commercial do Estado de S. Paulo, Banco do Commercio e Industria, Junta Commercial, Centro das Industrias do Estado de S. Paulo, Bolsa de Fundos Publicos de Santos, Bolsa de Mercadorias de São Paulo, "Rotary Club", Centro Academico "XI de Agosto", e innumeradas outras instituições e agremiações, professores de Direito, magistrados, advogados, serventuarios da Justica e outras pessoas realisaram uma grande homenagem ao autor, a qual se realizou a 10 de Outubro de 1928, no salão nobre da Associação Commercial desta capital. Nessa occasião, agradecendo a homenagem e respondendo aos discursos com que fôra saudado, proferiu o dr. Carvalho de Mendonça notavel oração, fazendo uma synthese da literatura juridico-commercial brasileira, desde os primeiros trabalhos de elaboração do Codigo Commercial Brasileiro de 1832 até os nossos dias.

Foi o dr. Carvalho de Mendonça o autor do projecto da lei de fallencias, que se converteu na lei n. 2.024, de 17 de Dezembro de 1908.

*

O illustre extinto deixa viuva a sra. d. Alice Carvalho de Mendonça e 3 filhas, d. Maria Virginia Carvalho de Mendonça, casada com o dr. Ademar de Carvalho; o academico Roberto Carvalho de Mendonça e a menina Maria José Carvalho de Mendonça.

O dr. Carvalho de Mendonça, exercia o cargo de consultor juridico do Banco do Brasil.

bombas, nas listas. fabricada pela de, naquelle "a", da Coopera Motor de Re ordem da Di ta á citada n. 73, publi fficial", de 18 posto, o alcool qualquer pro pôde, por em bombas. igentes dispo que se rege o ultimo, segun que acabam a populaçã s era de..... O augmento rte-americana, 910, é de..... es. r crescimento registou em a historia dos va York, que logar em den Estados norte- 12.609.535 ha- ento da popu- por cento. uja população 32 habitantes, gmento de po- por cento. ta ingleza, a nciou, recen- ersidade de bós largas ex- á conclusã é provenien- cia, até ago- que se encon- mais ou me- igue e que se chegou a es- s experiencias nnumerous ga- tinham adre- fugiam covar- nas depois que a mysteriosa se mostraram rajosos. Se sou o Atlan- foi porque, linha no san- ncia de adre- rina da sra. trina vingar, haverá nos dos deposi- grandes "sto- para injec- es. a desoladora. ite, os exer- e abastecerão renalina, os futuro, de audita.

posições curio- do celebre z Guy de que me ama- ntes, os meus amigas, os recriaram as se offendam, lisados, com leterminações, ser commu- a delicadeza: cinerado no ao alvorecer, alquer home- iado unica- omigo habi- m; 2.o) de- meu ultimo er visto de do por quem guem teste- no derradeiro da suprema. para beira- e solitario

ccionario

ntem, 16 de la Brasileira delino Frei- bello contra alli se está do. muitos pontos ondivel. a confronto s vernaculos mpleto, por- ou sem pro- rime grande registados em da lingua. ra, quasi to- gionaes por- jo, de Trás- ndamento de locais de importancia. lencia do dr. expurgar o eculiares ao de que não de corrupte-

dicionario essas duas postas senão udo aceitar puristas que nos ou as pa- que entre- guagem com- galleismos é da caturrice

lelino Freire rata da ques- nas accusa a es, a insigni- u tres linhas bulos que me- lanção.

que convem e convem es- vel o contex- breviar, por- emico parece ade e ha tres lo começo da o dicionario exclamam os pressa, repli- supprime ou e abonações

scapar á cen- tãõ grandes delino a ex- ãõ de dicio- ser feito di- enario acade- natar o doen- não deixará

ario é coisa nsavel. Para exico inferior ssuimos? Sé- e talvez me-

só por moq xéri co pre por just regi o s em exal E xeri A ju se r dido pre: pon N tret rep: pto não par: de Se ra e Pr carp Clov A' pres banc Rap Maia lida são O Pau de S de S O tins de C ao mes de C O sr. 1634 rect tal O Can de - ao s vo agg O ban da cap Itu cap nhc agi me. 163 mu " pel N te, goi I te, Ho nir - pu rid vir me - pel tin Y de tic col o de esc pos - taç Ma I Sa tic me y Ca y cia Ar va me I ma ag Pe ra un J Ur C. va tir - çã Gu tes pti ga me Bo Me Na me Ru lic ag ur Ca de e g ur fa g vi u J. s. N ri & P p si li ri e N u n